

Adj.

39

VISTOS E RELATADOS os autos do presente processo em que o ferroviário Cicero Baptista Lage reclama a este Conselho contra o ato da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil que dispensou o filho do reclamante das funções que exercia na mesma estrada:

CONSIDERANDO que o menor Edison Baptista Lage quando foi dispensado das funções de aprendiz-aluno de 3ª classe de Locomoção, não contava ainda dez anos de serviço, não estando nessas condições amparado pelo art. 63 do Dec. 20.465, de 1931;

RESOLVE a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação, por falta de amparo legal.

Rio de Janeiro, 3 de Maio de 1939.

Edgard de Oliveira Lima

Presidente

no imp. de ofativo.

a) Milton Sant'Anna

Relator

Fui presente a) Pedesco Junior

Adj. do Proc. Geral.

no imp. desta.

Publicado no "Diário Oficial" em

27/5/39